



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MENSAGEM Nº 044 DE 10 DE ~~MAIO~~ DE 1.993.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTÓCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.	
Nº 296	livro 06
Folha 34	Data 10/05/93
Horas 17:00	
<i>[Signature]</i>	
Funcionário	

Encaminhamos, para apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, visando autorização desse Poder Legislativo para Suplementar em CR\$ 301.000.000,00 (Trezentos e Hum Milhões de Cruzeiros) o Crédito Especial aberto pela Lei Municipal nº 1.581, de 02 de abril de 1.993, alí inserido em CR\$ 1.000.000.000,00 (Hum Bilhão de Cruzeiros).

Como pode observar os Senhores, a Lei autorizativa é do mês anterior e, com a inflação do período, na base de 30% ora mais, ora menos, elevou os materiais e mão-de-obra para esse patamar e o orçamento da execução das obras alí mencionadas tornou-se pequeno para sua final efetivação.

Além do, mais, em toda obra de construção civil sempre aparece uma despesa a mais não prevista no orçamento.

Com essa Suplementação esperamos concluir os serviços alí especificados, de modo a atender fielmente os objetivos pleiteados.

Sem mais, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Barra do Garças-MT., 10 de *maio* de 1.993.

[Signature]
WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 10/05/93
<i>[Signature]</i>



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PROJETO DE LEI Nº 044 DE 10 DE maio DE 1.993.

PROTOCOLO	
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.	
296	10.05.93
08	34
Folha	Data
Horas	17:58
Funcionário	

Dispõe sobre Suplementação de recursos no valor que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, Sr. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a Suplementar, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, o Crédito Especial aberto pela Lei nº 1.581, de 02 de abril de 1.993, no valor de CR\$ 301.000.000,00 (Trêzentos e Hum Milhões de Cruzeiros).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, aberta através de Decreto do Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 1.589, de 28 de abril de 1.993.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças-MT., 10 de maio de 1.993.

WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 10/05/93

LEI Nº 1.581 DE 02 DE abril DE 1.993

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para o fim que menciona".

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, Crédito Especial no valor de até Cr\$ 1.000.000.000,00 (Hum bilhão de cruzeiros) para atender Projeto que desenvolva ações governamentais na ampliação, reforma, remodelação do Estádio Municipal "JO SÉ VALERIANO COSTA", destacando:

I - Construção de alojamento para 16 (dezesseis) pessoas, constando de camas fixas, armários embutidos e sanitários; área de serviço com lavanderia e depósito; cozinha com refeitório, num total de 220,55 m² de área coberta construída.

II - Reforma geral de vestiários, bilheteria, cabines para imprensa, alambrados, muros e arquibancadas.

III - Recuperação do serviço de iluminação do Estádio, com implantação de luminárias, fiação nova e reposição de reatores e ignitores.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, receberá a seguinte classificação quanto a função, programa e elemento de despesa:

- 08 - Educação e Cultura
- 08.46 - Educação Física e Desportos
- 08.46.228 - Parques Recreativos e Desportivos



02.

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Projeto - Reforma Geral e ampliação do Estádio Municipal "JOSÉ VALERIANO COSTA".

Parágrafo único - Como recursos, para atender aos encargos orçamentários provenientes da abertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei, fica o Prefeito autorizado a anular, em igual importância do Crédito aberto, o seguinte projeto constante do Orçamento Geral do Município para o presente exercício financeiro e do Plano Plurianual.

10 - Habitação e Urbanismo

10.57 - Habitação

10.57.316 - Habitações Urbanas

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas

Projeto 1041 - Implantação do Sistema de Casas Populares.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 02 de abril de 1.993.

WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

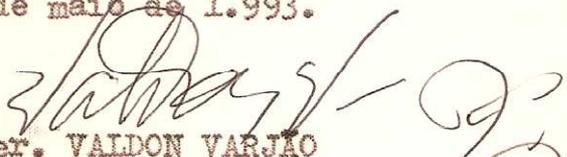
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 044/93 DE 10.05.93.
"Dispõe sobre Suplementação de recursos
no valor que menciona".

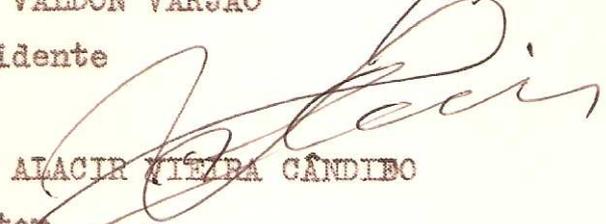
P A R E C E R

A Comissão de Constituição Justiça e Redação ana
lizando o Presente Projeto de Lei em epigrafe OFERECE PARECER FA-
VORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra
do Garças-MT., 10 de maio de 1.993.


Ver. VALDON VARJÃO

Presidente


Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO

Relator


Ver. CLOBALDO ALVES DA SILVA

membro

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 10/05/93



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

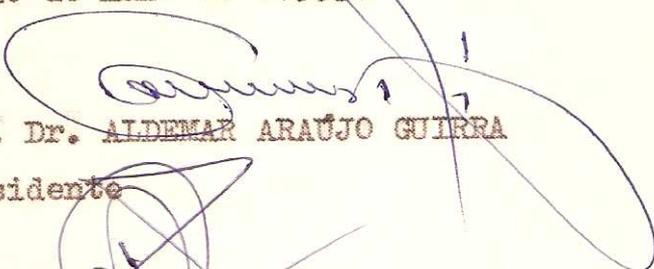
PROJETO DE LEI Nº 044/93 DE 10.05.93.

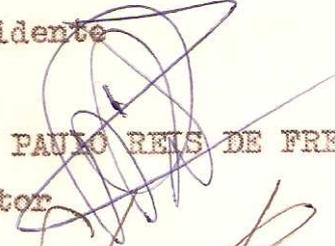
"Dispõe sobre Suplementação de recursos
no valor que menciona".

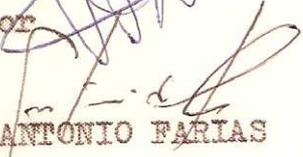
P A R E C E R

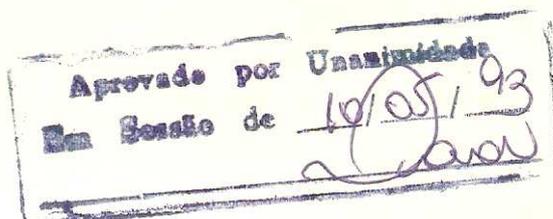
A Comissão de Economia e Finanças, analisando o
presente Projeto de Lei em epigrafe OFERECE PARECER FAVORÁ -
VEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Bar -
ra do Garças-MT., 10 de maio de 1.993.


Ver. Dr. ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA
Presidente


Ver. PAULO REIS DE FREITAS
Relator


Ver. ANTONIO FARIAS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Decreto ou Lei nº 044/93

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Airton Almeida Nogueira			
Clodoaldo Alves da Silva			
Ana Luiza Teixeira Agnelli			
Antonio Farias			
Dr. Celso Martins Spohr			
Gonçalo de Oliveira Costa Neto			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Joana D'arc Rocha			
Miguel Moreira da Silva			
Valdon Varjão			
Paulo Reis de Freitas			
Zózimo Wellington Ferreira			

Aprovado por Unanidade
 em Sessão de 10/08/93

OBS.:

Paulo